

1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
О		_Indicação	N°021/2025
Т		Moção <u>x</u> Emenda	
О			
С			
Ο			
L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 021/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo	
Função	04.122.0014	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0014 – Apoio Administrativo	
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares	
Natureza de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Valor	R\$40.000,00 (quarenta mil reais).	
Fonte	015001001750	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1ª VIA
Р	Projeto Decreto Legislativo	' VIA
R	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
0	_Indicação	N°021/2025
_	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
0		
С		
0		



L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Educação	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361– Ensino Fundamental	
Programa de Trabalho	Programa de Trabalho 0003 – Expansão e Melhoria contínua	
Projeto/Atividade 2049 – Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa	Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 015001001750		
Descrição	Transferência de Recursos Destinado a aquisição de materiais permanentes na EMEB VEREADOR PAULO CAMPOS	
Valor	R\$40.000,00 (quarenta mil reais).	

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução	1ª VIA
R	Requerimento	
0	_Indicação	N°021/2025
Т	Moção <u>x</u> Emenda	
0		
С		
0		
L		
О		

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A transferência de recursos para a aquisição de materiais permanentes destinados à EMEB VEREADOR PAULO CAMPOS, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento da escola, assegurar ambiente adequado de ensino e otimizar rotinas administrativas. Trata-se de investimento essencial para garantir segurança, conforto e qualidade pedagógica.

A renovação do parque de equipamentos e mobiliários, abrangendo tecnologia educacional, mobiliário ergonômico, itens de acessibilidade, climatização, iluminação e segurança, assegurando melhor aproveitamento pedagógico, reduz custos de manutenção corretiva e amplia a vida útil do patrimônio público

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.





Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira	Cabral, Sala das Sessões, em C	uiabá/MT, 04 de novembro de 2025.
-	Vera. Maysa Leão – REPUBLIO	CANOS.



